



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 19 de abril de 2022

Ano VIII • Nº 1.362 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO 01

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

### RESOLUÇÃO Nº 003/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guarai – CMDI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 049 de 15 de novembro de 2005.

DISPÕE SOBRE A SEGUINTE APROVAÇÃO: A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EMÍDIO FERREIRA, REGIDA PELA LEI FEDERAL 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 011/2022 de 30 de março de 2022, que prevê as substituições de Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução da Prestação dos Serviços da Parceria Celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a Organização da sociedade Civil – OSC, Associação Esportiva Emídio Ferreira, regida pela Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, in verbis.

CONSIDERANDO a convocação via WhatsApp e ligações dos conselheiros Municipais dos Direitos do Idoso, em 13 de abril de 2022, para deliberarem em reunião extraordinária nos dias 14 de abril de 2022, às 09 horas na sede do Núcleo dos Conselhos;

CONSIDERANDO que houve quórum suficiente na reunião extraordinária para análise e deliberação do colegiado nos dias 14 de abril de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, a substituição do seguinte Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução da Prestação dos Serviços da Parceria celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Organização da Sociedade Civil – OSC, Associação Esportiva Emídio Ferreira;

Art. 2º. APROVAR, a substituição da conselheira Eliane Gomes Cardoso da Silva – Representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI, por Ismar da Silva Sousa.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa de 14 de abril de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Valdilene Monteiro Rosa  
Presidente do CMDI



## DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP